

LEI COMPLEMENTAR Nº 29 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E AS ALTERAÇÕES DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 28/2014”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica concedido aumento de 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao vencimento dos servidores deste Legislativo de acordo com a Lei nº. 913, de 27 de março de 2014, que “Dispõe sobre a data-base e a revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, na forma do artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências”.

Art. 2º A alteração nos vencimentos dos servidores do Legislativo pela presente Lei passa a integrar o anexo III da Lei Complementar nº. 28/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de abril de 2014.

Evandro Bertino Jorge

Prefeito

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS POR TEMPO DE SERVIÇO

AUXILIAR E TÉCNICO

	GRAUS						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
	0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
A	734,85	808,34	889,17	978,09	1.075,89	1.183,48	1.301,83
B	808,34	889,17	978,09	1.075,89	1.183,48	1.301,83	1.432,01
C	889,17	978,09	1.075,89	1.183,48	1.301,83	1.432,01	1.575,22
D	978,09	1.075,89	1.183,48	1.301,83	1.432,01	1.575,22	1.732,74
E	1.075,89	1.183,48	1.301,83	1.432,01	1.575,21	1.732,74	1.906,01
F	1.183,48	1.301,83	1.432,01	1.575,21	1.732,73	1.906,01	2.096,61
G	1.301,83	1.432,02	1.575,22	1.732,74	1.906,01	2.096,62	2.306,28
H	1.432,02	1.575,22	1.732,74	1.906,01	2.096,61	2.306,28	2.536,90
I	1.575,22	1.732,74	1.906,01	2.096,62	2.306,28	2.536,90	2.790,60

NÍVEL SUPERIOR

	GRAUS						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
	0 a 5 ANOS	5 a 10 ANOS	10 a 15 ANOS	15 a 20 ANOS	20 a 25 ANOS	25 a 30 ANOS	30 a 35 ANOS
A	1.946,84	2.141,52	2.355,67	2.591,24	2.850,36	3.135,40	3.448,94
B	2.141,52	2.355,67	2.591,24	2.850,36	3.135,40	3.448,94	3.793,83